



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CNPJ: 18.428.888/0001-23

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99709-5587

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir um novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, de pessoas físicas e jurídicas, junto à Fazenda Pública Municipal.

A iniciativa se justifica pela necessidade de proporcionar aos contribuintes a oportunidade de regularização de suas dívidas, principalmente diante do cenário econômico ainda impactado pela crise econômica, dentre outros fatores, que dificultaram o cumprimento de obrigações fiscais por parte de muitos cidadãos e empresas.

O REFIS representa um instrumento eficaz de incremento da arrecadação sem a criação de novos tributos, permitindo ao poder público recuperar receitas de difícil execução e reduzir o volume de processos judiciais e administrativos. Além disso, contribui para a justiça fiscal, possibilitando que o contribuinte inadimplente se regularize e volte a exercer plenamente sua cidadania tributária.

O projeto prevê condições facilitadas de pagamento, como parcelamento e descontos em juros, multas e encargos legais, incentivando a adesão dos devedores ao programa e permitindo a reestruturação de suas finanças.

Por fim, trata-se de uma medida de estímulo à retomada da atividade econômica local e à sustentabilidade fiscal do ente público, cumprindo seu papel de agente de promoção do desenvolvimento e do equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, espera-se a aprovação desta proposição por esta Casa Legislativa, em benefício da sociedade como um todo.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.


BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal